



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 3.758, DE 26 DE JULHO DE 2017
(D.O.M. 26.07.2017 – N. 4.174 ANO XVIII)

ALTERA o item 225 do Anexo Único do Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do cadastro das Unidades de Ensino da Rede Municipal; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1123/2017 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4241/00690,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, publicado na Edição nº 2.482 do Diário Oficial do Município, de 12-07-2010 e republicado na Edição nº 2.484 do Diário Oficial do Município, de 14-07-2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Nº DA LEI	ENDEREÇO	Nº DE SALAS
225	C.M.E.I. Pe. Luís Ruas	601/2001	Rua Encontro das Águas, s/n - Mauazinho	10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de julho de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 26.07.2017 – Edição n. 4.174, Ano XVIII.